



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proposta de Emenda Modificativa N.02 No Projeto de Lei N. 045/2019,  
Protocolado Nesta Casa de Leis em 13 de agosto de 2019, às 15h e 58min.**

**Ementa:**

“ALTERA MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO, OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 4.339/17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, JÁ ALTERADOS PELA LEI N° 4.228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.”

**Autoria: CELSO ROBERTO PEGORIN**

Excelentíssima Senhora Presidente, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

### **RELATÓRIO**

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise, diante do exposto, a propositura não apresenta nenhuma irregularidade e obedece aos requisitos necessários ao processo legislativo, devendo o projeto em questão ser considerado de relevante interesse do município.

Trata-se de Proposta de Emenda Modificativa N.02 no Projeto de Lei N. 045/2019, que “ALTERA MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO, OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 4.339/17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, JÁ ALTERADOS PELA LEI N° 4.228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018”.

Tendo em vista que a proposição atende as normas legais e constitucionais, entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

Sob a minha visão, a proposta está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS**



**DATA: 22/08/2019**

**HORA: 15:23**

**Parecer 3/2019 A Emenda 2 ao Projeto de Lei 45/2019**



**PROTOCOLO  
00852/2019**

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.02/2019 no Projeto de Lei n.045/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### VOTO

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ela em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Proposta de Emenda Modificativa N.02 no Projeto de Lei N. 045/2019, de autoria do vereador Celso Roberto Pegorin, devendo, portanto, ser a mesma encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 22 de agosto de 2019.

*Mara Valdo*

**MARA SILVIA VALDO**  
Relatora